

Carimbo/Assinatura

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 206/2012	
DATA	04 MAIO 2012
HORAS	12:35
Carimbo/Assinatura	

**LEI Nº. 2.023, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

“Autoriza o poder público municipal a investir na Construção de uma cobertura do pátio da Escola Municipal do Setor Vila Nova, por meio de despesa prevista em Emenda Parlamentar.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizada ao Poder Executivo, a utilização da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes da cota de emenda parlamentar da Vereadora Professora Zenaide, em conformidade com artigo 11, da Lei 2010/11, para a construção da cobertura do pátio da Escola Municipal do Setor Vila Nova.

Parágrafo Único – Autoriza, também, ao Chefe do Poder Executivo, a disponibilizar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da cota de Emenda Parlamentar do Ver. Kita Maciel, para ser investida na Escola Municipal do Setor Vila Nova.

**Art. 2º** Para o cumprimento do Art. 1º desta lei, o poder público municipal designará uma equipe específica para elaborar e executar em parceria com a referida Escola, o projeto de lei que atenda as especificidades da comunidade local.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta lei será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária nº. 0003.0306.12.361.1241.1015, e elemento de despesa 4.4.9.0.51-0020.00.000.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º.** A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº. 011/2012, de autoria, da Vereadora Professora Zenaide.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 26 de abril de 2012.

**ALEXANDRE TADEU SALES MAO ABDALLA**  
Prefeito Municipal

S